

Edital



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL CHAMADA PÚBLICA SECULT N.º 004/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11642/2024
EDITAL MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU
MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS
E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES
E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

O Município de Lauro de Freitas - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o **EDITAL MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA – CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS**, com recursos financeiros oriundos da **Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Federal Regulamentador n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023 e Instrução Normativa MINC n.º 10/2023 - Ações Afirmativas e Acessibilidade**, conforme exigências estabelecidas neste edital, observadas as legislações correlatas deste instrumento convocatório, adotando medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização dos recursos para investimento cultural.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A abertura do presente edital visa atender aos objetivos dispostos na Lei Federal n.º 14.399,
- 1.2** de 8 de julho de 2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Federal Regulamentador n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023 e Decreto Federal de Fomento à Cultura n.º 11.453,



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



de 23 de março de 2023 e Instrução Normativa MINC n.º 10/2023 - IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade.

1.3 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para concessão de aporte financeiro visando apoiar iniciativas de caráter cultural que tenham por objeto à manutenção, reforma, ampliação ou modernização de Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, sem fins lucrativos, que sejam constituídos ou não como personalidade jurídica, com finalidade cultural e que estejam habilitados no Cadastro Municipal de Cultura-CADASCULT.

2. DO OBJETO

2.1 Serão objeto de subsídio neste edital as ações de manutenção, reforma, ampliação ou modernização de Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, sem fins lucrativos, que tenham histórico de atividades na área da cultura e que realizem ações de caráter continuado, que se configurem como ambientes dinamizadores da cena artística e cultural no Município de Lauro de Freitas através de seus ciclos de criação, produção, circulação, formação, difusão e fruição de bens e serviços culturais.

2.2 Para efeito do presente edital, adotam-se as seguintes definições:

- a) Associações, Instituições e Organizações Culturais comunitárias:** são compreendidas todas aquelas organizadas e mantidas por organizações da sociedade civil, organizações culturais comunitárias, que comprovem finalidade cultural, devendo ser constituídos como Pessoa Jurídica (CNPJ), sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.
- b) Espaços Artísticos e Culturais:** são compreendidos todos aqueles organizados e mantidos por pessoas físicas, organizações da sociedade civil informais, organizações culturais comunitárias informais sem fins lucrativos que não possuam personalidade jurídica (CNPJ), e sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

3. DA APLICAÇÃO DO RECURSO



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



3.1 O valor total disponível para aplicação e pagamento das propostas selecionadas neste edital é no aporte financeiro de **R\$ 147.544,65 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

3.2 As propostas deverão contemplar as seguintes ações:

- a) Aquisição de equipamentos, aquisição de móveis e soluções tecnológicas (anexo XVI);
- b) Manutenção, reforma, restauro, conserto, modernização e instalações físicas;
- c) Pagamento de despesas relacionadas ao funcionamento do espaço incluídas as vencidas ou vincendas como aluguel, água, luz, telefone, internet;
- d) Despesas relacionadas à implementação de medidas de acessibilidade e inclusão;
- e) Adaptação de espaços para acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida e pessoa com deficiência;
- f) Continuidade das atividades culturais e funcionamento do espaço (incluindo despesas relativas a prestação de serviços de oficinairos e monitores de atividades artísticas e culturais);

3.2.1 A despesa de que trata o item 3.2, alíneas “d” e “e” pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- a) for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou
- b) quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

§ 1º. O recurso previsto pelo presente Edital não se destina a intervenções que necessitem de projetos de arquitetura e realização de obras/construção.

§ 2º. Fica condicionado o uso do recurso em observância e atendimento a Relação de Despesas autorizadas para uso do subsídio (anexo VXi).

4. DO CRONOGRAMA

4.10 presente Edital contará com um cronograma básico de execução, com prazos subsequentes, contados a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município (<https://sai.io.org.br/ba/laurodefreitas/site/diariooficial>) e na página da PNAB Lauro de Freitas, hospedada no site da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas (www.laurodefreitas.ba.gov.br).



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



TABELA 1: CRONOGRAMA		
ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/09/2024	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12/09/2024	08/10/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PROPOSTAS INSCRITAS	09/10/2024	
ANÁLISE DOCUMENTAL	10/10/2024	14/10/2024
PUBLICAÇÃO DE PROPOSTAS HABILITADAS E INABILITADAS (ANALISE DOCUMENTAL)	15/10/2024	
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS (ANALISE DOCUMENTAL)	16/10/2024	18/10/2024
RESPOSTA DOS RECURSOS (ANALISE DOCUMENTAL)	22/10/2024	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	29/10/2024	
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (RESULTADO PRELIMINAR)	30/10/2024	01/11/2024
RESPOSTA DOS RECURSOS (RESULTADO PRELIMINAR)	06/11/2024	
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	07/11/2024	
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	08/11/2024	
REPASSE DO RECURSO	18/11/2024	29/11/2024
EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS	01/12/2024	31/12/2024
PRESTAÇÃO DE CONTAS ENTREGA DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	06/01/2025	06/02/2025

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1 Poderão participar deste Edital:

a) **Pessoa Física:** maior de 18 (dezoito) anos no momento de inscrição no Edital, comprovação de domicílio há mais de 02 (dois) anos no município de Lauro de Freitas contados do último dia do período de inscrição do edital e comprovação da homologação no Cadastro Municipal de Cultura - CADASCULT.

b) **Pessoa Jurídica:** sem fins lucrativos, comprovação de sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



no município de Lauro de Freitas contados do último dia do período de inscrição do edital, comprovação da homologação no Cadastro Municipal de Cultura –CADASCULT e que tenha como objetivo a realização de atividades artísticas e culturais.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1 Não poderão participar deste edital:

a) Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculadas a ela;

b) Agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, conforme previsto no artigo 20 do Decreto Federal nº 11.453/2023;

Parágrafo único: O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, poderá participar de chamamentos públicos para receber recursos do fomento cultural, **exceto** quando se enquadrar na vedação disposta no caput.

c) Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

d) Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias com financiamento exclusivo de grupos empresariais;

e) Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

f) Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



- g) Seja membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);
- h) Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar propostas aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 6.1 (b);
- i) A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 6.1 (a);
- j) Já tenha se beneficiado quanto à mesma proposta por outros entes federados, sob pena de imputação de penalidades, conforme previsto nos instrumentos convocatórios;
- k) Seja servidor público integrante dos quadros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- l) Seja membro do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização – PNAB criado pelo Decreto nº 5.341/2024;
- m) Seja membro da Comissão de Avaliação e Seleção da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;
- n) Sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (**SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros**).
- o) Proponentes que estejam inadimplentes com a Administração pública Federal, Estadual e Municipal, incluindo aqueles que estejam com ausência de prestação de contas de recursos recebidos pelo município em outros editais.

§1º Caso seja identificado que algum membro de comissão que trata a alínea “i” integre a Ficha Técnica da proposta, o mesmo poderá ser dispensado ou deverá solicitar dispensa como membro, sob pena da proposta ser automaticamente desclassificada em qualquer etapa.

§2º As inscrições que forem identificadas entre as vedações previstas no art. 6.1, serão desclassificadas em qualquer etapa deste Edital.



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente edital será de 12 meses contados a partir da publicação, da Homologação do Resultado Final desta seleção no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, observadas as informações constantes no Item 4 – Tabela 1: Cronograma.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1- As inscrições previstas neste edital deverão ser efetuadas no período de **12/09/2024 a 08/10/2024**, exclusivamente por meio de formulário online disponível na Aba: Eventos e Inscrições, na página da PNAB Lauro de Freitas, hospedada no site da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas (<https://laurodefreitas.ba.gov.br/2022/campanha/5/pnab-lauro-de-freitas>), onde deverão ser incluídos todos os anexos obrigatórios.

8.2 O proponente deverá encaminhar a documentação obrigatória por meio do formulário eletrônico online, anexando a seguinte documentação em formato PDF, para formalizar sua inscrição:

I. ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES, ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS COM CNPJ:

- a) Ficha de Inscrição (anexo I);
- a) Comprovante de Inscrição e Situação cadastral – CNPJ;
- b) Estatuto da Instituição e suas alterações (devidamente registrado em cartório);
- c) Ata da reunião que elegeu a diretoria e Qualificação Civil dos membros (devidamente registrado em cartório);
- d) Comprovante de residência/Declaração de Residência no Município de Lauro de Freitas (anexo IX) do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULT) em nome da Instituição (conta de água, energia, telefone e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);
- e) Comprovante de residência/Declaração de Residência no Município de Lauro de Freitas (anexo X) datado anteriormente de 02 (dois) anos ou mais, em nome da Instituição (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);
- f) RG do representante legal;
- g) CPF do representante legal;
- h) Comprovante de residência/Declaração de Residência no Município de Lauro de Freitas (anexo IX)



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULT) em nome do representante legal (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);

- i) Comprovante de residência/Declaração de Residência no Município de Lauro de Freitas (anexo X) datado anteriormente de 02 (dois) anos ou mais, em nome do representante legal (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);
- j) Portfólio Cultural que comprovem a realização de atividades culturais;
- k) Relatório de atividades que comprovem a realização de atividades culturais nos últimos 12 meses;
- l) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida no site oficial da Receita Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);
- m) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (que poderá ser obtida do site da SEFAZ-BA: <https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>);
- n) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida no site da SEFAZ/LF: (<http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>);
- o) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- p) Comprovante de conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, para movimentação exclusiva do projeto, com indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (espelho do cartão, extrato, etc.). Não é permitida a indicação de conta salário.
- q) Certificado de habilitação no Cadastro Municipal de Cultural - CADASCULT;
- r) Atestado de capacidade técnica no Cadastro Municipal de Cultural – CADASCULT;
- s) Autodeclaração Étnico-racial e 02 fotos (anexo VII - se optar concorrer às cotas);
- t) Laudo Médico – Pessoa com Deficiência (anexo VIII – se optar concorrer às cotas);

II. ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS SEM CNPJ:

- a) Ficha de Inscrição (anexo II);
- b) RG do representante legal do Espaço;
- c) CPF do representante legal do Espaço;
- d) Comprovante de residência/Declaração de Residência no Município de Lauro de Freitas (anexo IX) do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULT) em nome do representante legal (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



- e) Comprovante de residência/Declaração de Residência no Município de Lauro de Freitas (anexo X) datado anteriormente de 02 (dois) anos ou mais, em nome do representante legal (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);
- f) Portfólio Cultural que comprovem a realização de atividades culturais;
- g) Relatório de atividades que comprovem a realização de atividades culturais nos últimos 12 meses;
- h) Comprovante Situação cadastral do CPF do representante legal do espaço (podendo ser obtido no site oficial da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida no site oficial da Receita Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);
- j) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (que poderá ser obtida do site da SEFAZ-BA: <https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>);
- k) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida no site da SEFAZ através do link: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>);
- l) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho através do link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- m) Comprovante de conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, para movimentação exclusiva do projeto, com indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (espelho do cartão, extrato, etc.). Não é permitida a indicação de conta salário;
- n) Certificado de habilitação no Cadastro Municipal de Cultural - CADASCULT;
- o) Atestado de capacidade técnica no Cadastro Municipal de Cultural - CADASCULT;
- p) Declaração de Representação (anexo IV);
- b) Autodeclaração Étnico-racial e 02 fotos (anexo VII - se optar concorrer às cotas);
- c) Laudo Médico – Pessoa com Deficiência (anexo VIII – se optar concorrer às cotas);

8.3 Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) proposta.

8.3.1 No caso de mais de uma inscrição do mesmo proponente, será considerada válida apenas a última, registrada no sistema.

8.3.2 Uma vez realizada a inscrição, não será permitida a alteração ou edição da mesma, respeitado o disposto no item 8.3.1 do presente edital.



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



8.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo e informações da sua proposta.

8.5 A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste edital, seus anexos e instrumentos de participação.

8.6 Fica assegurado no ato da inscrição, o direito ao uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais para efeitos de divulgação e publicização de classificação, porém, a identificação do proponente no instrumento de concessão do subsídio conterá aquele registrado em documento oficial. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida.

8.7 A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

8.8 O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT e ao município, sob pena de desclassificação da proposta.

8.9 A RELAÇÃO DE PROPOSTAS INSCRITAS será publicada no Diário Oficial do Município conforme Tabela 1-Cronograma, e, posterior hospedada na página da PNAB Lauro de Freitas (<https://laurodefreitas.ba.gov.br/2022/campanha/5/pnab-lauro-de-freitas>).

8.10 A RELAÇÃO DE PROPOSTAS HABILITADAS E INABILITADAS (Etapa análise documental) será publicada no Diário Oficial do Município conforme Tabela 1-Cronograma, e, posterior hospedada na página da PNAB Lauro de Freitas (<https://laurodefreitas.ba.gov.br/2022/campanha/5/pnab-lauro-de-freitas>).

8.10.1 Após divulgação da RELAÇÃO DE PROPOSTAS HABILITADAS E INABILITADAS (Etapa análise documental), os proponentes poderão apresentar recurso, utilizando o Formulário de Recurso (anexo XI), devidamente preenchido, assinado e justificado nos termos do presente Edital, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da referida publicação, ao endereço de e-mail: pnab-secult@laurodefreitas.ba.gov.br, com o assunto identificado RECURSO – ANALISE DOCUMENTAL.

8.10.2 Os recursos do que trata o item **8.10.1** serão respondidos pela SECULT, através de publicação no



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial do Município até 04 (quatro) dias corridos depois de decorrido o prazo para interposição.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos destinados ao pagamento do subsídio de que trata este edital são oriundos da Fonte 27190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n.º 14.399-2022, Dotação orçamentária 13.392.0022.2.088 – Fomento às Atividades Artísticas e Culturais – Lei Aldir Blanc, com aporte financeiro de R\$ 14.754.46 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme aprovado no Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR e no item 196 do Plano Anual de Contratação – PAC.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO RECURSO	VALOR DISTRIBUIDO POR PROPOSTA	QUANT DE CONTEMPLADOS
Espaços artísticos e culturais, Associações, Instituições e Organizações culturais comunitárias.	R\$147.544,65	R\$ 14.754.46	10

§1º Serão selecionadas 10 (dez) propostas de subsídio para manutenção, reforma, ampliação ou modernização de Espaços artísticos e culturais, Associações, Instituições e Organizações culturais comunitárias no valor de: **R\$ 14.754.46 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).**

§2º Havendo sobra de recursos, o saldo remanescente poderá ser remanejado para contemplar propostas supletivas, de modo que todo recurso previsto neste Edital seja aplicado.

§3º Sobre o valor total repassado para o proponente, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

10. COTAS

10.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do presente edital para:

a) pessoas negras (pretas ou pardas): no mínimo 25%;



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



- b) Pessoas indígenas: no mínimo 10%; e
- c) Pessoas com deficiência: no mínimo 5%.

10.2 Para concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, o proponente deverá autodeclarar-se no ato da inscrição usando a Autodeclaração étnico-racial de que trata o anexo VII e 02 (duas) fotos do rosto, sendo uma de frente e outra de perfil, em fundo branco, sem filtros, sem óculos e acessórios.

10.3 Para concorrer às cotas para pessoas com deficiência, o proponente deverá apresentar no ato da inscrição o Laudo Médico preenchido por um profissional de saúde, do que trata o anexo VIII.

10.4 Concorrência concomitante: Os proponentes que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Paragrafo único. Os proponentes optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

10.5 Desistência do optante pela cota: Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

10.6 Remanejamento das cotas: No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Paragrafo único. Caso não haja proponentes inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais proponentes aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

10.7 - Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



II - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

III - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

11. DA ACESSIBILIDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS

11.1 O proponente deverá incluir medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, de modo a contemplar:

- a) nas medidas de acessibilidade **arquitetônica**: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;
- b) nas medidas de acessibilidade **comunicacional**: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e
- c) nas medidas de acessibilidade **atitudinal**: a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

11.2 Serão considerados recursos de acessibilidade arquitetônica de que trata a alínea “a” do item 11.1:

- a) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;
- b) piso tátil;
- c) rampas;
- d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



- e) corrimãos e guarda-corpos;
- f) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- g) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- h) assentos para pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida pessoas com deficiência e pessoas idosas;
- i) iluminação adequada;
- j) demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência;

11.3 Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata a alínea “b” do item 11.1:

- a) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- b) sistema Braille;
- c) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- d) audiodescrição;
- e) legendas para surdos e ensurdecidos;
- f) linguagem simples;
- g) textos adaptados para software de leitor de tela; e
- h) demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência;

11.4 Serão considerados recursos de acessibilidade atitudinal de que trata a alínea “c” do item 11.1:

- a) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- b) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- c) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- d) outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.

11.5 Os Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e prever medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023.

Parágrafo único. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade (conforme item 3.2, alíneas “d” e “e”) deverão estar previstos na Planilha Orçamentária (anexo V).



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



11.6 As ações afirmativas das propostas deverão ser destinadas a inclusão, promoção e realização de medidas e atividades que garantam e proporcionem o protagonismo de mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, comunidades de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente.

12. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – CAS/PNAB, composta por membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB Lauro de Freitas, em conjunto com os pareceristas, analisar e selecionar as propostas inscritas no presente edital, e proceder ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos no item 13.4, registrando em formulário próprio sua decisão acerca da seleção das propostas.

12.2 A avaliação e seleção das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

TABELA 2 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1.	Relevância das ações propostas pelo Espaço artístico e cultural, Associação, Instituição e Organização cultural comunitária para o Cenário Cultural do Município. (A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Lauro de Freitas)	0 a 20 pontos
2.	Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo Espaço artístico e cultural, Associação, Instituição e Organização cultural comunitária. (Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o Espaço artístico e cultural, Associação, Instituição e Organização cultural comunitária, apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social).	0 a 20 pontos
3.	Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e	



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



	resultados. (Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária).	0 a 20 pontos
4.	Capacidade estruturante e efeito multiplicador do Espaço artístico e cultural, Associação, Instituição e Organização cultural comunitária, incluindo articulações em rede e/ou parcerias do proponente.	0 a 10 pontos
5.	Grau de contribuição do espaço cultural, na garantia dos direitos à cultura dos povos tradicionais, mulheres, negros, jovens, idosos, população LGBTQIA+, das pessoas com deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade, observância na proposta aos requisitos legais de acessibilidade, considerando para tanto a eliminação de barreiras comunicacionais e atitudinais, a oferta de recursos de acessibilidade e ações afirmativas.	0 a 10 pontos
6.	Tempo de existência e trajetória do Espaço Cultural. (Será considerado para fins de análise a história do Espaço artístico e cultural, Associação, Instituição e Organização cultural comunitária com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta).	0 a 10 pontos
7.	Clareza, consistência das informações e coerência na composição da proposta.	0 a 10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

12.3 A Comissão de Avaliação e Seleção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – CAS/PNAB em conjunto com os pareceristas, decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 13.4.

12.4 A CAS/PNAB será composta por membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Lauro de Freitas, designada da seguinte forma: 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Política Cultural da Sociedade Civil, 02 (dois) representantes do Poder Público, e 01 (um) representante do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Na composição da CAS/PNAB buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

12.5 A CAS/PNAB em conjunto com os pareceristas, indicará, além das propostas selecionadas,



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



também as propostas consideradas suplentes em ordem decrescente de classificação.

Parágrafo único. Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) por cento dos pontos.

12.6 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 1 (item 12.2);
- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 2 (item 12.2)
- c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 3 (item 12.2);
- d) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 4 (item 12.2);
- e) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 5 (item 12.2);
- f) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 6 (item 12.2);

12.7 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, divulgará o RESULTADO PRELIMINAR (Propostas Selecionadas e Suplentes), através de publicação no Diário Oficial do Município conforme Tabela 1-Cronograma, e, posterior hospedada na página da PNAB Lauro de Freitas (<https://laurodefreitas.ba.gov.br/2022/campanha/5/pnab-lauro-de-freitas>).

12.7.1 Após divulgação da RELAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, os proponentes poderão apresentar recurso, utilizando o Formulário de Recurso (anexo XII), devidamente preenchido, assinado e justificado nos termos do presente Edital, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da referida publicação, ao endereço de e-mail: pnab-secult@laurodefreitas.ba.gov.br, com o assunto identificado RECURSO – ETAPA RESULTADO PRELIMINAR.

12.7.2 O pedido de recurso do que trata o item 12.7.1 é destinado à defesa contra algum provável erro de julgamento e não para complementação de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

12.7.3 Os recursos do que trata o item 12.7.1 serão respondidos pela SECULT, através de publicação no Diário Oficial do Município até 04 (quatro) dias corridos, depois de decorrido o prazo para interposição.

12.8 A SECULT divulgará a RELAÇÃO DO RESULTADO FINAL, através de publicação no Diário Oficial do Município conforme Tabela 1-Cronograma, e, posterior hospedada na página da PNAB Lauro de Freitas (<https://laurodefreitas.ba.gov.br/2022/campanha/5/pnab-lauro-de-freitas>).



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



13. DA ASSINATURA DO TERMO E DO PAGAMENTO DO RECURSO:

13.1 Após homologação do resultado final, o proponente selecionado será convocado pela SECULT, através de Portaria, para assinar o Termo de Execução Cultural (anexo XIII), de forma presencial, em data, horário e local a serem divulgados no ato da convocação.

13.1.1O não comparecimento para assinatura do Termo de Execução Cultural será considerado como desistência tácita, levando a convocação do respectivo suplente.

13.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela SECULT contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

13.3 Após assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente selecionado receberá o recurso em parcela única, conforme item 4 – Tabela 1, em conta corrente ou poupança zerada, obrigatoriamente, em nome da Associação, Organização e Instituição Artística e Cultural quando o proponente for pessoa jurídica (CNPJ) e Espaço Artístico e Cultural em nome do responsável legal (Pessoa Física:CPF).

13.4 O recebimento do recurso está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural deverá ser realizada pelo proponente. Em sendo pessoa jurídica pelo representante legal do proponente ou mandatário com poderes expressos, mediante procuração.

13.6 O Termo de Execução Cultural somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do município, a ser providenciada pela SECULT.

14. DA EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA

14.1 Os proponentes só podem iniciar a execução da proposta após o recebimento do recurso, compreendido o seguinte período de execução: **01/12/2024 a 31/12/2024**.

14.2 Os proponentes contemplados (Espaços artísticos e culturais, Associações, Instituições e Organizações culturais comunitárias) neste edital deverão realizar atividades de contrapartida sociais que contemplem instituições beneficentes, alunos de escolas públicas, participantes de programas



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



sociais entre outros, em pelo menos uma ação como: exibição de filmes, apresentações artístico-culturais; participação em feiras e eventos, entre outros.

15. DO PLANO DE MÍDIA

15.1 Em todo material gráfico de divulgação dos contemplados, dos produtos e eventos resultantes deste edital, deverão constar o conjunto das logomarcas conforme Régua de marcas disponibilizados pela SECULT.

15.2 O plano de mídia deverá ser observado na divulgação do projeto, cabendo ao técnico responsável pelo acompanhamento da proposta, com apoio da Assessoria de Comunicação da SECULT, sua análise quanto à visibilidade das marcas.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 Os proponentes só podem iniciar a Prestação de Contas após finalização da execução do proposta, compreendido o seguinte período: **06/01/2025** a **06/02/2025**.

16.2 O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos no Formulário de Inscrição e no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença constando nome completo e CPF, contratos de prestação de serviços (quando for o caso), vídeos (informando link do Google Drive), informações referente a contrapartida, entre outros.

16.3 O proponente deverá apresentar:

- a) Ofício de encaminhamento assinado pelo responsável (anexo XIV);
- b) Relatório de Cumprimento do Objeto (anexo XV);
- c) Materiais que comprovem a execução da atividade e contrapartida realizada: fotografias, card de divulgação, material de comunicação visual, lista de presença, distribuição de ingressos, cartazes, vídeos, clipagem, etc.;

16.4 A aprovação do Relatório de cumprimento do objeto fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto no item 16, bem como à certificação do



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



cumprimento das etapas de execução correspondente, mediante parecer da CAS/PNAB em conjunto com os pareceristas.

16.5 A Comprovação do cumprimento do objeto de que trata o item 16 não exige o proponente contemplado de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.

16.6 A omissão na apresentação do Relatório de cumprimento do objeto ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos liberados e sujeitará o proponente selecionado às penalidades descritas no item 16.7.

16.7 O não cumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de Execução Cultural sujeitará os Proponentes às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de execução cultural;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.8 Da decisão que rejeitar a Comprovação do Cumprimento do Objeto ou que a desaprove, caberá recurso.

16.9 O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto; ou
- b) Quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da obra cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

17. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



17.1 O proponente, ou o terceiro responsável pela inscrição, deve acompanhar todas as etapas do processo seletivo e observar os prazos para atendimento de solicitações da SECULT.

17.2 São de responsabilidade do proponente ou do terceiro responsável pela inscrição:

- a) todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital;
- b) a veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como sua comprovação, quando solicitada;
- c) a guarda de cópia da proposta, documentos e de todos os anexos pelo prazo de 05 anos;
- d) o gerenciamento de recursos de restrição de recebimento de e-mails (filtros, anti-spam, etc.) que impeçam o recebimento de mensagens enviadas pela Secult;
- e) o acompanhamento das informações e atualizações de status da proposta no Diário Oficial do Município.

17.3 As responsabilidades do proponente são também aplicáveis aos seus representantes legais/procuradores e, no caso de cooperativa, ao associado representado.

18. DAS SANÇÕES

18.1 As sanções e penalidades decorrentes da incorreta execução física e financeira da proposta selecionada, estão dispostas no termo de execução cultural (anexo XIII), sem prejuízo das sanções penais e cíveis aplicáveis.

Parágrafo único: A SECULT não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelos PROPONENTES selecionados(a) para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do município, na página da PNAB hospedada no site da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas e nas mídias sociais oficiais.

19.2 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados,



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



isentando a PMLF e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.3 Serão de responsabilidade dos proponentes todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.

19.4 É vedado o aporte na produção de conteúdos políticos, que promovam e/ou incentivem a violência ou a desvalorizem ou exponham a mulher a situações de constrangimento, conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na **Lei Federal nº 12.573/2012** bem como a exploração sexual, trabalho infantil e escravo.

19.5 A SECULT não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.

19.6 É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

19.7 À SECULT fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.8 O proponente, no ato da inscrição neste Edital, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta, não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros, inclusive quanto a taxas devidas a órgãos oficiais de arrecadação de direitos autorais, a exemplo do ECAD e SBAT.

19.9 É facultada a Comissão de Avaliação e Seleção da PNAB em conjunto com o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da PNAB, a fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, além de promover a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer, ajustar ou complementar a instrução dos processos.

19.10 É obrigatório a utilização das marcas da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-PMLF, da



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, do Conselho Municipal de Política Cultural de Lauro de Freitas -CMPC, do Fundo Municipal de Cultura – FMC, Governo do Estado da Bahia, Secretaria de Cultura da Bahia, Governo Federal e Ministério da Cultura, em todas as peças de promoção e divulgação da proposta selecionada e nos eventos e ações dela decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela SECULT.

19.11 O proponente deverá citar verbalmente o apoio e financiamento da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-PMLF, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, do Conselho Municipal de Política Cultural de Lauro de Freitas -CMPC, do Fundo Municipal de Cultura – FMC, Governo do Estado da Bahia, Secretaria de Cultura da Bahia, Governo Federal e Ministério da Cultura durante apresentações online e entrevistas concedidas.

19.12 As situações que não estiverem reguladas por este edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise da Comissão de Avaliação e Seleção da PNAB em conjunto com os pareceristas, observada a legislação pertinente.

19.13 Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

19.14 A SECULT disporá do direito de excluir deste Edital proponentes que:

- a) Se enquadrem nas vedações indicadas neste Edital e na legislação aplicável;
- b) Não tenham comprovada a veracidade das informações e dos documentos apresentados, quando solicitado;
- c) Não atendam em tempo hábil às diligências e aos esclarecimentos solicitados durante o processo seletivo.

19.15 Na contagem de todos os prazos previstos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da SECULT pela condução do processo de seleção.

19.16 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na página oficial da PNAB no site da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas em: <https://laurodefreitas.ba.gov.br/2022/campanha/5/pnab-lauro-de-freitas>.

19.17 Demais informações poderão ser obtidas na SECULT, através do Departamento de Cultura pelo e-mail: pnab-secult@laurodefreitas.ba.gov.br, ou telefone/Whatsapp: (71) 3190-4787.



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



19.18 Os casos omissos e as excepcionalidades deste edital, serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT.

Lauro de Freitas, 12 de setembro de 2024.

LARISSA RAMOS CONTREIRAS MARQUES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

REMERSON DE JESUS ARAÚJO ANASTÁCIO

Coordenador Geral da SECULT

VIVIANE DE ALMEIDA SILVA

Assessora Técnica do Departamento de Cultura



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



EDITAL SECULT N.º 004/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11642/2024
EDITAL MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU
MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS
E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES
E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES, ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS COM
CNPJ

DADOS DA INSTITUIÇÃO			
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.			
Razão Social: *			
CNPJ: *			
Nome Fantasia: *			
Data de Fundação: *			
CNAE Principal: *			
CNAE(S) Secundário(s):			
Município:	Lauro de Freitas	Bairro: *	
Endereço: *			
N.º*		CEP: *	
Telefone para contato: *			
E-mail: *			
Site ou Link de Rede Social: *			
Quantidade de Dirigentes: *			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.			
Nome Completo: *			



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



Nome Artístico: *			
Nome Social:			
CPF: *		RG: *	
Data de Nascimento: *			
Endereço: *			
N.º: *	CEP: *	Complemento:	
Cidade: *		Lauro de Freitas	Bairro: *
Telefone Residencial:		Telefone Celular: *	
Whatsapp: *		E-mail: *	
Cargo ou Função na Instituição: *			
Profissão: *			
DADOS BANCÁRIOS			
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.			
Nome do Banco/Instituição: *			
Número da Agência: *			
Tipo de Conta: *		<input type="checkbox"/> Conta Corrente <input type="checkbox"/> Conta Poupança	
Número da Conta: *			
INFORMAÇÕES DA PROPOSTA			
Qual ID Cultural da Objetivos da Associação, Instituição, Organização Cultural Comunitária. *			
Qual tempo na área artístico-cultural?		<input type="checkbox"/> Menos de 1 ano <input type="checkbox"/> 01 a 05 anos <input type="checkbox"/> 05 a 10 anos <input type="checkbox"/> Mais de 10 anos.	
Objetivos da Associação, Instituição, Organização Cultural Comunitária. * (Neste campo, você deve marcar até 3(três) objetivos para a utilização do valor.)		<input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos, aquisição de móveis, e soluções tecnológicas. <input type="checkbox"/> Manutenção, reforma, restauro, concerto, modernização e instalações físicas. <input type="checkbox"/> Pagamento de despesas relacionadas ao funcionamento do espaço incluídas as vencidas ou vincendas como aluguel, água, luz, telefone, internet.	



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



	<p><input type="checkbox"/> Despesas relacionadas à implementação de protocolos de acessibilidade e inclusão.</p> <p><input type="checkbox"/> Adaptação de espaços para acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida e pessoa com deficiência.</p> <p><input type="checkbox"/> Continuidade das operações e funcionamento do espaço.</p>
<p>Quais são as principais áreas abarcadas pela Associação, Instituição, Organização Cultural Comunitária? * (Marque entre 1 e 3 áreas principais da cultura)</p>	<p><input type="checkbox"/> Arte e Cultura Digital</p> <p><input type="checkbox"/> Artes visuais</p> <p><input type="checkbox"/> Artesanato</p> <p><input type="checkbox"/> Audiosvisual</p> <p><input type="checkbox"/> Cultura Afro-brasileira</p> <p><input type="checkbox"/> Cultura LGBTQIAP+</p> <p><input type="checkbox"/> Cultura Negra</p> <p><input type="checkbox"/> Cultura Popular</p> <p><input type="checkbox"/> Cultura Tradicional</p> <p><input type="checkbox"/> Dança</p> <p><input type="checkbox"/> Economia Criativa</p> <p><input type="checkbox"/> Literatura, Livro e Leitura</p> <p><input type="checkbox"/> Museu</p> <p><input type="checkbox"/> Música</p> <p><input type="checkbox"/> Patrimônio Material e Imaterial</p> <p><input type="checkbox"/> Performance</p> <p><input type="checkbox"/> Povos Tradicionais de Matriz Africana</p> <p><input type="checkbox"/> Produção Cultural</p> <p><input type="checkbox"/> Sonorização e iluminação</p> <p><input type="checkbox"/> Teatro</p> <p>(_____)Outros</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
<p>Descrição da Associação, Instituição, Organização Cultural Comunitária. * (Na descrição, você deve apresentar</p>	



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



<p>informações gerais sobre ações e projetos desenvolvidos pela Associação, Instituição, Organização Cultural Comunitária. Algumas perguntas orientadoras: Quais ações culturais realizadas? Por que a atuação da Associação, Instituição, Organização Cultural Comunitária é importante para a sociedade? Como a ideia da Associação, Instituição, Organização Cultural Comunitária surgiu? Conte sobre o contexto de atuação.)</p>	
<p>Metas da Associação, Instituição, Organização Cultural Comunitária. * (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 03 oficinas de arte para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares; pagamento de 06 aluguéis e 06 contas de energia elétrica)</p>	
<p>Perfil do público que frequenta a Associação, Instituição, Organização Cultural Comunitária. * (Preencha aqui informações sobre as pessoas que são beneficiadas ou participam dos projetos realizados. Perguntas orientadoras: Qual o perfil do público que frequenta a Associação, Instituição, Organização Cultural</p>	



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



<p>Comunitária? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região?)</p>	
<p>A Associação, Instituição, Organização Cultural Comunitária, é voltada prioritariamente para alguns destes perfis de públicos? *</p>	<p>() Pessoas vítimas de violência () Pessoas em situação de pobreza () Pessoas em situação de rua (moradores de rua) () Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) () Pessoas com Deficiência () Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico () Mulheres () LGBTQIAPN+ () Povos e Comunidades Tradicionais () Negros(as) () Ciganos () Indígenas () Outros () Nenhum dos perfis citados acima () Todos os perfis citados acima () Não é voltada especificadamente para um perfil, é aberta para todos.</p>
<p>Medidas de acessibilidade empregadas na Associação, Instituição, Organização Cultural Comunitária. *</p>	<p>Acessibilidade arquitetônica: () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins; () piso tátil; () rampas; () elevadores adequados para pessoas com deficiência; () corrimãos e guarda-corpos; () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;</p>



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



	<p>() assentos para pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida pessoas com deficiência e pessoas idosas;</p> <p>() iluminação adequada;</p> <p>() demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência;</p> <p>Acessibilidade comunicacional:</p> <p>() Língua Brasileira de Sinais - Libras;</p> <p>() sistema Braille;</p> <p>() sistema de sinalização ou comunicação tátil;</p> <p>() audiodescrição;</p> <p>() legendas para surdos e ensurdecidos;</p> <p>() linguagem simples;</p> <p>() textos adaptados para software de leitor de tela; e</p> <p>() demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência;</p> <p>Acessibilidade atitudinal:</p> <p>() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;</p> <p>() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;</p> <p>() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e</p> <p>() outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.</p>
<p>A Associação, Instituição, Organização Cultural Comunitária possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? *</p>	<p>() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros</p> <p>() Apoio financeiro municipal</p> <p>() Apoio financeiro estadual</p>



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)	<input type="checkbox"/> Recursos de Lei de Incentivo Municipal <input type="checkbox"/> Recursos de Lei de Incentivo Estadual <input type="checkbox"/> Recursos de Lei de Incentivo Federal <input type="checkbox"/> Patrocínio privado direto <input type="checkbox"/> Patrocínio de instituição internacional <input type="checkbox"/> Doações de Pessoas Físicas <input type="checkbox"/> Doações de Empresas <input type="checkbox"/> Cobrança de ingressos <input type="checkbox"/> Outros
---	--

DECLARAÇÕES

ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS*

Declaro para fins do Termo de Execução Cultural n.º 001/2024 - Edital Meu Espaço Promovendo Cultura - Subsídio e Manutenção para Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, que os dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que a citada pessoa jurídica de direito privado:

- não possui na composição de sua diretoria, membro envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- não possui na composição de sua diretoria, membro que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público municipal, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- não possui no seu quadro diretivo membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES*



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



Declaro para fins do Termo de Execução Cultural n.º 001/2024 - Edital Meu Espaço Promovendo Cultura - Subsídio e Manutenção para Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, que:

- tenho domicílio ou estabelecimento no município de Lauro de Freitas há, pelo menos, 02 (dois) anos tendo como referência a data de encerramento de apresentação de propostas, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983.
- possuo atuação na área cultural como finalidade ou incluído em seu rol de competências;
- concordo com todos os Termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas.
- estou ciente de que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá me convidar para compartilhar experiência, sem ônus pela minha participação, admitido, se for pertinente, o custeio de passagem e estadia.
- que a proposta ora inscrita é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.
- concordo com a divulgação da minha imagem para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial.
- concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Federal Regulamentador n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.
- serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação da projeto de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure o contraditório e a amplo defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da projeto de trabalho cultural no presente certame.
- meu consentimento prévio ao compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins de necessário à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Federal Regulamentador n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



EDITAL SECULT N.º 004/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11642/2024
EDITAL MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU
MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS
E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES
E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS SEM CNPJ

DADOS DO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL			
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.			
Nome do Espaço: *			
Município:	Lauro de Freitas	Bairro: *	
Endereço: *			
N.º*		CEP: *	
Telefone para contato: *			
E-mail: *			
Site ou Link de Rede Social: *			
Qnt. De membros: *			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.			
Nome Completo: *			
Nome Artístico: *			
Nome Social:			
CPF: *		RG: *	
Data de Nascimento: *			
Endereço: *			
N.º: *		CEP: *	
		Complemento:	



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



Cidade: *	Lauro de Freitas	Bairro: *	
Telefone Residencial:		Telefone Celular: *	
Whatsapp: *		E-mail: *	
Cargo ou Função no Espaço: *			
Profissão: *			
DADOS BANCÁRIOS			
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.			
Nome do Banco/Instituição: *			
Número da Agência: *			
Tipo de Conta: *	<input type="checkbox"/> Conta Corrente <input type="checkbox"/> Conta Poupança		
Número da Conta: *			
INFORMAÇÕES DA PROPOSTA			
Qual ID Cultural do Espaço Artístico e Cultural? *			
Qual tempo na área artístico-cultural?	<input type="checkbox"/> Menos de 1 ano <input type="checkbox"/> 01 a 05 anos <input type="checkbox"/> 05 a 10 anos <input type="checkbox"/> Mais de 10 anos.		
Objetivos do Espaço Artístico e Cultural. * (Neste campo, você deve marcar até 3(três) objetivos para a utilização do valor.)	<input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos, aquisição de móveis, e soluções tecnológicas. <input type="checkbox"/> Manutenção, reforma, restauro, conserto, modernização e instalações físicas. <input type="checkbox"/> Pagamento de despesas relacionadas ao funcionamento do espaço incluídas as vencidas ou vincendas como aluguel, água, luz, telefone, internet. <input type="checkbox"/> Despesas relacionadas à implementação de protocolos de acessibilidade e inclusão. <input type="checkbox"/> Adaptação de espaços para acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida e pessoa com deficiência.		



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



	<input type="checkbox"/> Continuidade das operações e funcionamento do espaço.
<p>Quais são as principais áreas abarcadas pelo Espaço Artístico e Cultural? * (Marque entre 1 e 3 áreas principais da cultura)</p>	<input type="checkbox"/> Arte e Cultura Digital <input type="checkbox"/> Artes visuais <input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Audiosivual <input type="checkbox"/> Cultura Afro-brasileira <input type="checkbox"/> Cultura LGBTQIAP+ <input type="checkbox"/> Cultura Negra <input type="checkbox"/> Cultura Popular <input type="checkbox"/> Cultura Tradicional <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Economia Criativa <input type="checkbox"/> Literatura, Livro e Leitura <input type="checkbox"/> Museu <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Patrimônio Material e Imaterial <input type="checkbox"/> Performance <input type="checkbox"/> Povos Tradicionais de Matriz Africana <input type="checkbox"/> Produção Cultural <input type="checkbox"/> Sonorização e iluminação <input type="checkbox"/> Teatro (_____)Outros _____ _____
<p>Descrição do Espaço Artístico e Cultural. * (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre ações e projetos desenvolvidos pelo Espaço Artístico e Cultural. Algumas perguntas orientadoras: Quais ações culturais realizadas? Por que a atuação do Espaço Artístico e Cultural é</p>	



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



<p>importante para a sociedade? Como a ideia da Associação, Instituição, Organização Cultural Comunitária surgiu? Conte sobre o contexto de atuação.)</p>	
<p>Metas do Espaço Artístico e Cultural. *</p> <p>(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 03 oficinas de arte para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares; pagamento de 06 aluguéis e 06 contas de energia elétrica)</p>	
<p>Perfil do público que frequenta o Espaço Artístico e Cultural. *</p> <p>(Preencha aqui informações sobre as pessoas que são beneficiadas ou participam dos projetos realizados. Perguntas orientadoras: Qual o perfil do público que frequenta o Espaço Artístico e Cultural? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região?)</p>	
<p>O Espaço Artístico e Cultural, é voltado prioritariamente para alguns destes perfis de públicos? *</p>	<p><input type="checkbox"/> Pessoas vítimas de violência</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoas em situação de pobreza</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoas em situação de rua (moradores de rua)</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoas com Deficiência</p>



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



	<p>() Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico</p> <p>() Mulheres</p> <p>() LGBTQIAPN+</p> <p>() Povos e Comunidades Tradicionais</p> <p>() Negros(as)</p> <p>() Ciganos</p> <p>() Indígenas</p> <p>() Outros</p> <p>() Nenhum dos perfis citados acima</p> <p>() Todos os perfis citados acima</p> <p>() Não é voltado especificadamente para um perfil, é aberto para todos.</p>
<p>Medidas de acessibilidade empregadas no Espaço Artístico e Cultural. *</p>	<p>Acessibilidade arquitetônica:</p> <p>() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;</p> <p>() piso tátil;</p> <p>() rampas;</p> <p>() elevadores adequados para pessoas com deficiência;</p> <p>() corrimãos e guarda-corpos;</p> <p>() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;</p> <p>() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;</p> <p>() assentos para pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida pessoas com deficiência e pessoas idosas;</p> <p>() iluminação adequada;</p> <p>() demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência;</p> <p>Acessibilidade comunicacional:</p> <p>() Língua Brasileira de Sinais - Libras;</p> <p>() sistema Braille;</p>



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



	<p>() sistema de sinalização ou comunicação tátil;</p> <p>() audiodescrição;</p> <p>() legendas para surdos e ensurdecidos;</p> <p>() linguagem simples;</p> <p>() textos adaptados para software de leitor de tela; e</p> <p>() demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência;</p> <p>Acessibilidade atitudinal:</p> <p>() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;</p> <p>() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;</p> <p>() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e</p> <p>() outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.</p>
<p>O Espaço Artístico e Cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? *</p> <p>(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)</p>	<p>() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros</p> <p>() Apoio financeiro municipal</p> <p>() Apoio financeiro estadual</p> <p>() Recursos de Lei de Incentivo Municipal</p> <p>() Recursos de Lei de Incentivo Estadual</p> <p>() Recursos de Lei de Incentivo Federal</p> <p>() Patrocínio privado direto</p> <p>() Patrocínio de instituição internacional</p> <p>() Doações de Pessoas Físicas</p> <p>() Doações de Empresas</p> <p>() Cobrança de ingressos</p> <p>() Outros</p>



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



DECLARAÇÕES

ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS*

Declaro para fins do Termo de Execução Cultural n.º 001/2024 - Edital Meu Espaço Promovendo Cultura - Subsídio e Manutenção para Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, que não incido em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que:

- () não me envolvi diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- () não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público municipal, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- () não sou membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES*

Declaro para fins do Termo de Execução Cultural n.º 001/2024 - Edital Meu Espaço Promovendo Cultura - Subsídio e Manutenção para Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, que:

- () tenho domicílio ou estabelecimento no município de Lauro de Freitas há, pelo menos, 02 (dois) anos tendo como referência a data de encerramento de apresentação de propostas, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983.
- () concordo com todos os Termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas.
- () possuo atuação na área cultural como finalidade ou incluído em seu rol de competências;



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



estou ciente de que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá me convidar para compartilhar experiência, sem ônus pela minha participação, admitido, se for pertinente, o custeio de passagem e estadia.

que a proposta ora inscrita é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

concordo com a divulgação da minha imagem para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial.

concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Federal Regulamentador n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.

serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação da projeto de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure o contraditório e a amplo defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da projeto de trabalho cultural no presente certame.

meu consentimento prévio ao compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins de necessário à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Federal Regulamentador n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



EDITAL SECULT N.º 004/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11642/2024
EDITAL MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU
MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS
E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES
E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

ANEXO III
FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA		
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.		
NOME DO ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS: *		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: *		
E-MAIL: *		
CONTATO: *		
N.º DO ID CULTURAL: *		
FICHA TÉCNICA*		
Informe quais são os profissionais que os Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, conforme quadro a seguir:		
NOME	CPF	FUNÇÃO



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Acrescentar membros, conforme composição.

Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Proponente



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL SECULT N.º 004/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11642/2024
EDITAL MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU
MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS
E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES
E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Anexo exclusivo para inscrição de Espaço Artístico e Cultural sem CNPJ

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA	
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.	
NOME DO ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS: *	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: *	
E-MAIL: *	
CONTATO: *	
N.º DO ID CULTURAL: *	
DECLARAÇÃO *	
Nós, _____ membros _____ do(a) _____ (nome do Espaço Artístico e Cultural) declaramos anuência a inscrição no EDITAL SECULT N.º 004/2024, MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA – SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO PARA	



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS. Para tanto, indicamos o(a)

Senhor(a) _____ (nome do representante legal), RG _____, CPF _____, como nosso representante e responsável pela inscrição no referido Edital, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lauro de Freitas – SECULT.

O _____ (nome do Espaço Artístico e Cultural) está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo recebimento do recurso a ser pago no caso do Espaço ser contemplado. O _____ (nome do Espaço Artístico e Cultural) é composto pelos membros abaixo listados:

NOME	RG	CPF	CONTATO

Acrescentar linhas, conforme composição.

Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Proponente



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



EDITAL SECULT N.º 004/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11642/2024
EDITAL MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU
MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS
E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES
E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

ANEXO V
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA						
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.						
NOME DO ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS: *						
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: *						
E-MAIL: *						
CONTATO: *						
N.º DO ID CULTURAL: *						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA *						
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.						
MET A	DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
	Ex.:	Profissional necessário para	Serviço	R\$1.100,0	1	R\$1.100,



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



1	Fotógrafo	registro da oficina		0		00

Acrescentar linhas, conforme composição.

Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Proponente



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL SECULT N.º 004/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11642/2024
EDITAL MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU
MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS
E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES
E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

ANEXO VI
CONTRAPARTIDA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA	
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.	
NOME DO ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS: *	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: *	
E-MAIL: *	
CONTATO: *	
N.º DO ID CULTURAL: *	
CONTRAPARTIDA *	
QUAL SERÁ O OBJETO DA SUA CONTRAPARTIDA?	
QUAL SERÁ O PÚBLICO ALVO?	



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



QUAL A DATA DE EXECUÇÃO?
QUAL HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO E TÉRMINO?
QUAL SERÁ O LOCAL?
<p>Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2024.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Proponente</p>



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL SECULT N.º 004/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11642/2024
EDITAL MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU
MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS
E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES
E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

ANEXO VII
AUTO DECLARAÇÃO ETNICO RACIAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA	
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.	
NOME DO ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS: *	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: *	
E-MAIL: *	
CONTATO: *	
N.º DO ID CULTURAL: *	
AUTO DECLARAÇÃO	
Declaro para fins do Termo de Execução Cultural n.º 001/2024 - Edital Meu Espaço Promovendo Cultura - Subsídio e Manutenção para Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, de acordo com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, que sou:	



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



- PRETO(A);**
- PARDO(A);**
- INDÍGENA.**

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório.

Estou ciente que, no momento da inscrição no formulário online, irei hospedar 02 (duas) fotos do rosto, sendo uma de frente e outra de perfil, em fundo branco, sem filtros, sem óculos e acessórios, conforme item 10.2 do presente Edital.

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Proponente



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.

MINISTÉRIO DA CULTURA



EDITAL SECULT N.º 004/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11642/2024
EDITAL MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

ANEXO VIII
LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este laudo deve ser assinado por um profissional de nível superior da área da Saúde.

ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.

PREENCHA OS CAMPOS ABAIXO	
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.	
Nome Completo da Pessoa com Deficiência: *	
RG: *	CPF: *
N.º do CID (Classificação Internacional de Doenças): *	
Assinale o tipo de deficiência: *	<input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outro: _____
Descreva a condição da deficiência: *	_____ _____ _____ _____



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



Está laudo médico está de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015) e com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei n. 12.764/2012).

Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo com CRM do profissional de nível superior da área da saúde/especialidade

- Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.
- **Só serão permitidas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica.** Garanta que seja possível checar se a assinatura eletrônica é verdadeira, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada.



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



EDITAL SECULT N.º 004/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11642/2024
EDITAL MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU
MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS
E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES
E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA	
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.	
NOME DO ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS: *	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: *	
E-MAIL: *	
CONTATO: *	
N.º DO ID CULTURAL: *	
DECLARAÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES/INSTITUIÇÕES/ORGANIZAÇÕES *	
Eu, _____ (nome do representante legal da Instituição), brasileiro(a), portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro para os devidos fins de comprovação de endereço, que a(o) _____ (Nome da Instituição), inscrita no CNPJ n.º _____ exerce suas atividade no endereço _____ (endereço), n.º _____, complemento _____, bairro _____,	



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



cidade de Lauro de Freitas, estado Bahia, CEP _____.

DECLARAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA *

Eu, _____
(nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____,
RG _____, órgão emissor _____,
CPF _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil,
administrativa e criminal conforme artigo 2º da Lei Federal n.º 7.115/1983, para fins de
comprovação de residência, que sou residente e domiciliado na:

_____ (endereço),
n.º _____, complemento _____, bairro
_____, cidade de Lauro de Freitas, estado Bahia, CEP
_____.

ASSINATURA

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Proponente



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL SECULT N.º 004/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11642/2024
EDITAL MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU
MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS
E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES
E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA 02 ANOS OU MAIS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA	
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.	
NOME DO ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS: *	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: *	
E-MAIL: *	
CONTATO: *	
N.º DO ID CULTURAL: *	
DECLARAÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES/INSTITUIÇÕES/ORGANIZAÇÕES *	
Eu, _____ (nome do representante legal da Instituição), brasileiro(a), portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro para os devidos fins de comprovação de endereço, que a(o) _____ (Nome da Instituição), inscrita no CNPJ n.º _____ exerce suas atividade no endereço _____ (endereço), n.º _____, complemento _____, bairro _____,	



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



cidade de Lauro de Freitas, estado Bahia, CEP _____, desde _____.

DECLARAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA *

Eu, _____
(nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____,
RG _____, órgão emissor _____,
CPF _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil,
administrativa e criminal conforme artigo 2º da Lei Federal n.º 7.115/1983, para fins de
comprovação de residência, que sou residente e domiciliado na:
_____ (endereço),
n.º _____, complemento _____, bairro
_____, cidade de Lauro de Freitas, estado Bahia, CEP
_____, desde _____.

ASSINATURA

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Proponente



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



EDITAL SECULT N.º 004/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11642/2024
EDITAL MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU
MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS
E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES
E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

ANEXO XI
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – ETAPA HABILITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA	
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.	
NOME DO ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS: *	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: *	
E-MAIL: *	
CONTATO: *	
N.º DO ID CULTURAL: *	
SOLICITAÇÃO*	
Solicito revisão do resultado do Termo de Execução Cultural n.º 001/2024 - Edital Meu Espaço Promovendo Cultura - Subsídio e Manutenção para Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, referente a Etapa de Habilitação:	



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



Justificativa do recurso:

Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



EDITAL SECULT N.º 004/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11642/2024
EDITAL MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU
MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS
E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES
E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

ANEXO XII
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA	
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.	
NOME DO ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS: *	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: *	
E-MAIL: *	
CONTATO: *	
N.º DO ID CULTURAL: *	
SOLICITAÇÃO*	
Solicito revisão do resultado do Termo de Execução Cultural n.º 001/2024 - Edital Meu Espaço Promovendo Cultura - Subsídio e Manutenção para Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, referente ao Resultado Preliminar:	



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



Justificativa do recurso:

Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



EDITAL SECULT N.º 004/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11642/2024
EDITAL MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU
MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS
E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES
E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

ANEXO XIII
MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de Execução Cultural que entre si celebram o Município de Lauro de Freitas e _____, selecionado no Edital SECULT n.º 004/2024, Meu Espaço Promovendo Cultura – Subsídio e Manutenção para Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias.

A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, inscrita no CNPJ n.º 13.927.819/0001-40 com sede na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/S – Aracuí , CEP: 42.702-010, Lauro de Freitas– BA, representado neste ato pelo Secretário de Cultura, Sr^a. LARISSA RAMOS CONTREIRAS MARQUES, brasileira, casada, portador do RG n.º **.552.817-** SSP-BA, inscrito no CPF sob n.º ***.664.685-**, doravante denominada COMPROMITENTE, e (PESSOA FÍSICA), residente e domiciliado à _____ (endereço), _____ (e-mail), _____ (telefone), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (CPF), doravante denominada COMPROMISSADO, celebram entre si a presente termo, autorizado o **EDITAL SECULT N.º 004/2024, MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA – SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS** que se regerá pelos dispostos na **Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Federal Regulamentador n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023 e Instrução Normativa MINC n.º 010/2023 – Ações Afirmativas e Acessibilidade** e legislação pertinente, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



seguintes cláusulas que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

EDITAL SECULT Nº 004/2024, MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA – SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Execução Cultural o subsídio para _____ (NOME DO ESPAÇO/ASSOCIAÇÃO/INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO), apresentada(o) pelo (a) PROPONENTE: _____ conforme as disposições do edital em referência, mediante o recebimento de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE DO RECURSO

O valor líquido do recurso será depositado na conta bancária nº, Agência, Banco XXXXXXXXXXXXX, em nome do (a) COMPROMITENTE, CPF/CNPJ nº, após assinatura deste Termo, de acordo com o calendário de execução previsto na proposta apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Este Termo de Execução Cultural terá vigência da data de sua assinatura até **xx de xxx de 2024**.

§ 1º O prazo de vigência poderá ser prorrogado, apenas uma vez, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do (a) COMPROMITENTE, desde que respeitados os limites temporais impostos pelo caráter emergencial da ação que resultou no Termo ora firmado bem como aceita pela SECULT.

§ 2º As alterações deste Termo de Execução Cultural que se fizerem necessárias dar-se-ão mediante assinatura de Termo Aditivo, formalizado através de processo específico.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto do presente Termo, caberá às Partes:



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



I- SECULT:

- a) Efetuar o pagamento em parcela única relativo a proposta selecionada, ao (à) COMPROMITENTE, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira deste Termo;
- b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização da proposta;
- c) Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada, desde que apresentadas previamente e por escrito, no prazo máximo de até 60 dias antes da data prevista para encerramento de vigência do Termo, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;
- d) Avaliar e aprovar a aplicação da régua de marcas nos materiais de divulgação e produtos resultantes da proposta.
- e) realizar o monitoramento e avaliação da parceria fomentada, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e esclarecimentos acerca do seu andamento.

II- AO (À) COMPROMITENTE:

- a) Executar a proposta de subsídio selecionada pela SECULT no edital nº 004/2024, conforme apresentada, no período de 28/10/2024 a 28/11/2024.
- b) Apresentar dados bancários de conta corrente para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, a ser utilizada unicamente para consecução do objeto deste Termo e em conformidade com o plano de trabalho;
- c) Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização da proposta selecionada;
- d) Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução da proposta;
- e) Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da execução da proposta;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer violações nos direitos de uso de imagem ou de propriedade intelectual de tudo que utilizou para produzir seu objeto.
- g) Solicitar e justificar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias eventuais alterações que venham modificar a proposta aprovada;
- h) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



i) Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto, as Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-PMLF, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, do Conselho Municipal de Política Cultural de Lauro de Freitas -CMPC, do Fundo Municipal de Cultura – FMC, Governo do Estado da Bahia, Secretaria de Cultura da Bahia, Governo Federal e Ministério da Cultura;

j) Encaminhar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, o Relatório de Cumprimento do Objeto, elaborado de acordo com o quanto estabelecido no edital nº 004/2024, bem como orientado pela SECULT, observado o período estabelecido no edital, item 16.1.

PARÁGRAFO ÚNICO - A SECULT não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelos PROPONENTES selecionados (a) para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 1º – O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos no Formulário de Inscrição e no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença constando nome completo e CPF, contratos de prestação de serviços (quando for o caso), vídeos, informações referente a contrapartida, entre outros.

Art. 2º – Nos casos em que não for possível a prestação de contas mediante prestação de informações em relatório de execução do objeto, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação específica emitida pelo fiscal.

Art. 3º – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, deverão ser adotadas as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º – Nos casos em que o julgamento da prestação de contas for pela reprovação, o PROPONENTE será notificado para que exerça a opção por:

I - devolver recursos ao erário; ou



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



II - apresentar plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

Art. 5º – Nos casos de reprovação parcial, o ressarcimento ao erário somente será possível se estiver caracterizada má-fé do beneficiário.

Art. 6º - O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

Art. 7º - Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

Art. 8º – Caso a reprovação da prestação de conta incida sobre bens remanescentes, o valor pelo qual o bem foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário, com a devida correção monetária (taxa INPC), caso a motivação da rejeição estiver relacionada à sua aquisição ou ao seu uso, bem como ser realizada a comunicação do fato ao Ministério Público.

Art. 9º – A não exigência da apresentação de documentos financeiros (como notas fiscais e recibos) NÃO afasta a relevância de que o PROPONENTE guarde tais documentos, visto que podem vir a ser necessários caso sejam identificados indícios de irregularidades na realização do projeto ou para demonstração de cumprimento de obrigações perante outras autoridades estatais (como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista).

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

Caso o (a) COMPROMITENTE incorra em inadimplemento das obrigações por ele assumidas, serão aplicadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no edital nº 004/2024, além de outras aplicáveis de acordo com a legislação que rege este Termo de Execução Cultural.

Parágrafo Único. Em caso de não cumprimento do objeto deste Termo, o (a) COMPROMITENTE, garantida a prévia defesa, estará sujeito (a) à devolução da quantia recebida, com as devidas correções, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Art. 1º - Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Termo de Execução Cultural poderá



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nos casos de inexecução, total ou parcial, hipótese em que incidirão as consequências legais, nos termos da legislação que o rege.

O presente termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, das seguintes formas:

- I** - amigável, por acordo entre as partes;
- II** - unilateral, determinada pela Administração Pública, devendo a rescisão ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o que poderá se dar nas seguintes situações:
 - a)** descumprimento de qualquer das cláusulas e condições dos termos ou das disposições da legislação vigente;
 - b)** constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
 - c)** ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo;
 - d)** nos demais casos previstos em lei.

Art. 2º - A rescisão do termo deverá ser publicizada, devendo o PROPONENTE prestar contas e devolver os recursos em conta, nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava.

Art. 3º - No caso de utilização indevida dos recursos públicos e rejeição total ou parcial das contas, a SECULT providenciará a instauração da tomada de contas e processo de reparação do dano, além da aplicação de sanções, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - Considera-se culpa a negligência do PROPONENTE em utilizar os recursos sem o devido zelo, enquanto dolo a consciência e a vontade dirigida para a realização da conduta proibida por Lei e/ou pelo Edital, devendo ser aplicadas as seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, observada a gravidade dos fatos e garantido o contraditório e a ampla defesa:

- I** - advertência, nos casos de infrações leves, relativas às questões meramente formais, e nos casos de aprovação de contas com ressalvas;
- III** - pagamento de multa, nos casos em que restar comprovado alterações no Plano de Trabalho não aprovados, causando prejuízo à ação fiscalizatória, quando da movimentação indevida de recursos nos casos de suspensão da execução do projeto ou quando verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação significativa e/ou erro recorrente na execução do objeto, desde que não tenha ocorrido má fé.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



A SECULT providenciará a publicação do extrato deste Termo de Execução Cultural no Diário Oficial do município.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca da Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Execução Cultural e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

Estando justas e acordadas e assinam as partes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Lauro de Freitas, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo do Proponente

RG:

CPF:

Larissa Ramos Contreiras Marques
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



EDITAL SECULT N.º 004/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11642/2024
EDITAL MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU
MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS
E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES
E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

ANEXO XIV
MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2024

OFÍCIO n.º _____

Ilma Sr.ª.

LARISSA MARQUES CONTREIRAS RAMOS
SECRETÁRIA INTERINA DE CULTURA E TURISMO- SECULT

Prezado (a) Senhor(a),

nome do contemplado, encaminho a Vossa Senhoria o Relatório de Cumprimento do Objeto da proposta intitulada **nome da proposta** comprovando a execução da proposta através do **EDITAL SECULT N.º 004/2024, MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA – SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS**, com recursos oriundos da Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Federal Regulamentador n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023 e Instrução Normativa MINC n.º 010/2023 – Ações Afirmativas e Acessibilidade, recebimento de recurso no valor de R\$ 14.754,46 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), **Parcela ÚNICA**, através dos seguintes documentos:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- b) Materiais que comprovem a execução da atividade e contrapartida realizada: fotografias, card de divulgação, material de comunicação visual, lista de presença, distribuição de ingressos, cartazes, vídeos, clípage, etc.;

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



EDITAL SECULT N.º 004/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11642/2024
EDITAL MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU
MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS
E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES
E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

ANEXO XV
MODELO DE RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

DADOS DO PROJETO	
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.	
NOME DO ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS: *	
N.º DO ID CULTURAL: *	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: *	
DATA OU PERÍODO DA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA: *	
VALOR RECEBIDO: *	
DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO: *	



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



**REGULAMENTO DE ELABORAÇÃO DO PRESENTE RELATÓRIO,
CONTENDO DICAS E DETERMINAÇÕES EXPRESSAS A SEREM
OBSERVADAS:**

1. Preencha este modelo de relatório para ser entregue a SECULT, dentro do prazo determinado na Tabela 1 – Cronograma;
2. Não esqueça de anexar fotografias e outros materiais e documentos que comprovem a execução do projeto e da contrapartida;
3. Não esqueça de anexar, cópias dos materiais de divulgação elaborados (cartaz, folder, panfleto, convite, e-mail, links no caso de LIVES etc.) e das publicações ocorridas na mídia, sobre a execução do projeto, se houver;
4. Não esqueça de anexar, cópias de lista de participantes, certificados, etc. de acordo com o projeto, quando houver.

O presente relatório deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lauro de Freitas - SECULT, a partir de agendamento, dentro do prazo estabelecido no Edital, na Tabela 1 – Cronograma.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

1. RESULTADOS

Resumo* Descreva de forma resumida como foi a execução do subsídio, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.	
Os objetivos planejados foram realizados? *	() Sim, todos os objetivos foram feitos conforme o planejado. () Sim, os objetivos foram feitos, mas com adaptações e/ou alterações.



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



	<p>() Uma parte dos objetivos planejados não foi feita.</p> <p>() Os objetivos não foram feitos conforme o planejado.</p>
Metas integralmente cumpridas: *	<p>META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]</p> <p>OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]</p> <p>META 2 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]</p> <p>OBSERVAÇÃO DA META 2: [informe como a meta foi cumprida]</p> <p>Acrescentar metas, conforme necessidade.</p>
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER): *	<p>META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]</p> <p>Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]</p> <p>Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]</p> <p>META 2 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]</p> <p>Observações da Meta 2: [Informe qual parte da meta foi cumprida]</p> <p>Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]</p> <p>Acrescentar metas, conforme necessidade.</p>
Metas não cumpridas (SE HOUVER): *	<p>META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]</p> <p>Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]</p> <p>META 2 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]</p> <p>Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]</p> <p>Acrescentar metas, conforme necessidade.</p>
2. PRODUTOS GERADOS	



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



<p>As atividades realizadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural resultaram em algum produto? *</p> <p>Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>Quais foram os resultados gerados? *</p> <p>Detalhe os resultados gerados em razão do apoio a espaços ou iniciativas culturais.</p>	
<p>Pensando nos resultados finais gerados, você considera que o Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias: *</p> <p>(Você pode marcar mais de uma opção).</p>	<p>() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.</p> <p>() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.</p> <p>() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.</p> <p>() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.</p> <p>() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.</p> <p>() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.</p> <p>() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.</p> <p>() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.</p>
3. PÚBLICO ALCANÇADO	
<p>Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas. *</p>	



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



4. EQUIPE	
Quantas pessoas fizeram parte da equipe? * Digite um número exato (exemplo: 15).	
Houve mudanças na equipe ao longo da execução do subsídio? *	() Sim () Não
Informe os profissionais que participaram da execução do projeto: *	1. NOME, FUNÇÃO, CPF. 2. NOME, FUNÇÃO, CPF. 3. NOME, FUNÇÃO, CPF. 4. NOME, FUNÇÃO, CPF. 5. NOME, FUNÇÃO, CPF. Acrescentar, conforme necessidade.
5. REALIZAÇÃO	
As ações e atividades foram desenvolvidas no Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias selecionado e contemplado ? *	
6. DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EXECUTADAS	
Informe como as ações, atividades e projetos foram executados. * Ex.: Divulgado no Instagram	
7. CONTRAPARTIDA	
Quais ações e atividades foram realizadas como contrapartida? *	
Quando ocorreram? *	
Detalhe a execução da contrapartida e junte documentos comprovando a sua execução. *	
8. TÓPICOS ADICIONAIS	
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores,	



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



se houver. *	
9. ANEXOS	
Junte documentos que comprovem que o Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias executou as metas e a contrapartida, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros. *	

Nome Completo do Proponente

RG:

CPF:



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



EDITAL SECULT N.º 004/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11642/2024
EDITAL MEU ESPAÇO PROMOVENDO CULTURA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU
MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS
E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES
E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

ANEXO XVI
RELAÇÃO DE DESPESAS AUTORIZADAS PARA USO DO SUBSÍDIO

ITEM	TIPO DA DESPESA	DESCRIÇÃO
1	Aluguel	Contrato de locação - Comprovante do pagamento – recibo ou comprovante de depósito bancário no nome do locatário.
2	Despesas relativas ao consumo de Água e Luz, Telefone Fixo, Celular e Internet	Comprovante da Coelba, Embasa, Internet, Telefonia em nome do espaço ou no endereço registrado no ato da inscrição
3	Despesa com manutenção de locação de equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais	Comprovante de pagamento em nome da Associação, Instituição e Organização cultural comunitária, ou no caso de espaços artísticos e culturais, em nome do representante legal
4	Despesas com manutenção para adaptação do local para acessibilidade, tais como: rampa de acesso, piso tátil, material em libras, barra de apoio, banheiro PCD	Nota fiscal ou recibo em nome da instituição
	Despesas com serviços de tecnologia e inovação tais	Nota fiscal ou Contrato em nome da Associação,



CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE LAURO DE FREITAS.



5	como: instalação de internet, instalação de placa solar,	Instituição e Organização cultural comunitária, ou no caso de espaços artísticos e culturais, em nome do representante legal.
6	Pagamento de serviços necessários a manutenção do objeto cultural, como serviço jurídico, contábil, limpeza e outros similares	Nota fiscal ou Contrato em nome da Associação, Instituição e Organização cultural comunitária, ou no caso de espaços artísticos e culturais, em nome do representante legal.
9	Pagamento de serviços necessários à manutenção de atividades culturais, como aquisição de instrumentos, fardamentos,	Nota fiscal ou recibo de pagamento em nome da Associação, Instituição e Organização cultural comunitária, ou no caso de espaços artísticos e culturais, em nome do representante legal.
10	Despesas com prestação de serviços de monitores e oficineiros de atividades artísticas e culturais.	Recibo de pagamento.
11	Outras despesas relativas à manutenção, reforma, restauro e conserto das instalações físicas do local.	Recibo de pagamento.
12	Material de consumo necessário ao funcionamento do local, tais como: Material de expediente, suprimento de informática, limpeza, água mineral, descartáveis (vedado a compra de equipamentos)	Nota fiscal ou recibo de pagamento em nome da Associação, Instituição e Organização cultural comunitária, ou no caso de espaços artísticos e culturais, em nome do representante legal.